

In Maria Marta Lobo de Araújo, Fátima Moura Ferreira & Alexandra Esteves (orgs.), *Pobreza e assistência no espaço Ibérico (séculos XVI-XIX)*, [Porto], CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”, 2010, pp. 101-125.

Cadeias de Coimbra: espaços carcerários, população prisional e assistência aos presos pobres (1750-1850)¹

Maria Antónia Lopes
Universidade de Coimbra

Em meados do século XVIII existiam em Coimbra cinco prisões públicas: dois aljubes (um do Bispo e outro do mosteiro de Santa Cruz, que era isento da jurisdição episcopal), os cárceres da Inquisição, a cadeia da Universidade e a cadeia da Portagem. Das prisões da Inquisição e de Santa Cruz não se tratará aqui dada a sua especificidade e ausência de documentação.

Com o Liberalismo e a abolição das justiças eclesiásticas, desapareceram os dois aljubes e os cárceres da Inquisição. A Universidade perdeu a sua jurisdição, mas continuou a poder deter os estudantes prevaricadores através do seu corpo policial e, ainda, as mulheres consideradas escandalosas ou de mau exemplo que vivessem da porta de Almedina para cima.

1. Os espaços carcerários

1.1. A cadeia da Portagem

A cadeia da Portagem datava de finais do século XVI². Era a prisão real, a verdadeira prisão pública da cidade, com carcereiro nomeado pela Câmara Municipal³. Só não detinha

¹ Texto que, com actualizações bibliográficas, tem por base o capítulo III.B da minha tese de doutoramento *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, vol. I. Viseu: Palimage, 2000, pp. 524-601. Não se tratará aqui da assistência aos padecentes.

² Foi iniciada a sua construção em 1592. Anteriormente os cárceres da cidade situavam-se no castelo (LOUREIRO, José Pinto – *Toponímia de Coimbra*, vol. I. Coimbra: Câmara Municipal, 1960. p. 282. Vol. II, 1964, p. 393).

³ A nomeação dos carcereiros pertencia à Câmara por não existir em Coimbra alcaide-mor residente (ver Arquivo Histórico Municipal de Coimbra – doravante AHMC –, *Registo da Correspondência II*, fl. 48vº e 50).

clérigos, estudantes e os perseguidos da Inquisição, pois para estes existiam cadeias próprias. Até ao Liberalismo várias entidades podiam ordenar voz de prisão na Portagem: juiz do crime, corregedor, provedor, capitães-mores, sargentos-mores, alferes, mestres de campo, conservador da Universidade, reitor e almotacés da Câmara.

Esta prisão, como o nome indica, ficava no Largo da Portagem, encaixada na encosta, por baixo do convento da Estrela⁴. Dispunha no exterior, do outro lado do pequeno largo, de uma capela feita pela Misericórdia em 1660/61 e reedificada em 1737/1739. Os presos assistiam à missa das janelas da prisão. Em 1836 foi demolida e em 1849 a Santa Casa mandou fazer um altar portátil.

Em 1751, em requerimento do procurador geral da cidade dirigido ao soberano, define-se esta cadeia como “horrorozo Carcere” a necessitar de obras urgentes⁵. A descrição, feita pelo escrivão da Câmara, é elucidativa. Parece um inferno, diz ele. É tudo tão negro que causa horror. As mulheres, alojadas numa cadeia negra, horrível, imunda, mal cheirosa e diminuta (onde mal cabem 12) dormem nos ladrilhos do chão. A enxovia, onde os presos também dormem no chão, é um charco, pois para lá correm as urinas dos andares superiores. O segredo, sem luz e em terra batida, infestado de ratos, carochas “e outras sevandijas”, é “lugar talhado para sepultura”. A prisão não dispõe de acomodações para pessoas graves e a falta de segurança é outro defeito, pois as fugas dos presos têm sido muitas e por isso é difícil encontrar homens interessados no lugar de carcereiro.

Segundo a exposição do procurador geral da cidade, os padres da Companhia de Jesus é que acudiam aos presos, não se mencionando mais nenhum tipo de assistência, nomeadamente da Misericórdia – o que é estranho, pois estavam em prática as visitas e esmolas às quartas-feiras e domingos e a assistência legal aos presos pobres, como veremos. Refere ainda o procurador que um jesuíta que desempenhara a função de procurador dos presos e falecera em 1717 (porque invoca um testemunho tão antigo?), declarara que conhecendo a maior parte das cadeias do reino, considerava a de Coimbra a pior de todas. Por meados do século XVIII persistia a figura de procurador dos presos que continuava a ser um jesuíta. Este administrava os réditos de um pequeno capital (267.000 réis) formado por

⁴ Veja-se uma minuciosa descrição do largo da Portagem no século XVII e da localização exacta da cadeia em VASCONCELOS, António de – *Brás Garcia Mascarenhas. Estudo de investigação histórica*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922. pp. 45-50. O texto é acompanhado por uma planta e um desenho do largo, além de uma vista panorâmica da cidade.

⁵ AHMC, *Registo da Correspondência II*, fls. 42-45v°.

um conjunto de legados de três padres da Companhia de Jesus deixados aos presos em 1717, 1718 e 1738. O procurador visitava os detidos e acudia-lhes na doença e outras necessidades, já que os presos padeciam muito por falta de alimentos.

Em Abril de 1752 o Senado da Câmara de Coimbra, em exposição ao rei, afirma que o carcereiro “por longos tempos”, “tomou a si a custódia dos presos, para se utilizar dos emolumentos das carceragens, mas não para suportar os encargos de carcereiro, e também para se aproveitar dos emolumentos da vara do Crime, que ao mesmo tempo exercitava com ofensa da Republica, porque para acrescentar emolumentos de carcereiro fazia desordenadas prisões, com vexação dos vassallos de Vossa Magestade”⁶. Fugiu depois, por ter deixado evadir uma presa, mas mais tarde regressou ao ofício por ordem do juiz do crime e à revelia das autoridades municipais, a quem pertencia a nomeação. O Senado reclamou junto do soberano a ignomínia e afronta de que foi alvo⁷.

Em 1753 baixou à Câmara o requerimento que o procurador da cidade elaborara em 1751⁸. Informa a autoridade municipal que tudo o que aí se diz é a pura verdade. Que “de hum dia para outro se teme a total ruína da mesma [cadeia] e a certidão do Escrivão da Camara por mais que diga não expressa totalmente o miseravel estado em que se acha”. Acrescentam os vereadores que há amiúde na cadeia revoluções provocadas pelo desespero dos presos. Em Janeiro desse ano verificou-se a última: os detidos tentaram lançar fogo a si próprios para não morrerem lentamente num contínuo martírio⁹.

Possivelmente, nada ou muito pouco se fez para resolver este terrível estado de coisas. O fidalgo escritor Francisco de Pina e Melo [1695-1773] esteve preso na Portagem durante algum tempo nos últimos anos da sua vida. De lá dirigiu uma representação ao juiz da Inconfidência que o *Jornal de Coimbra* publicou em 1814. Conta o infeliz poeta:

“Esta he aquella habitação que se-deve chamar Inferno temporal. O ruido continuo dos grilhões, a companhia dos facinorosos, os gritos, os estrondos, a confusão, e os malignos vapores das immundicias, as repetidas calamidades, que sofrem todos os sentidos, ¿quem póde negar que o-representão como huma horrivel semelhança do abysmo? Até o dia entra escassamente pelas frestas, não para luzir, mas para se-conhecer melhor a escuridade. [...] Aqui se-aggravão precipitadamente as doenças, e todas as miserias humanas, em que não ha soccorro, nem Médico, nem Medicina: aqui acabão os moribundos, sem se-lhes-dar n’aquelle último transe sequer uma guia, que os-encaminhe para a eternidade: aqui se-vêm todos cobertos dos insectos mais asquerosos; aqui se-vive, ou se-morre em uma região tão

⁶ AHMC, *Idem*, fl. 49.

⁷ AHMC, *Ibidem*, fls. 48vº-50vº.

⁸ Sessão de 10/2/1753, AHMC, *Vereações*, 65º.

⁹ AHMC, *Registo da correspondência II*, fls. 54vº-55.

desgraçada como desconhecida. Este tremendo sepulchro dos vivos ainda se-faz mais intoleravel com a soberba inhumana dos Carcereiros, que pelos frequentes objectos das calamidades costumão os seus olhos a todo o genero de impiedade. A consciencia se-perturba, as paixões se-envenenam, os pensamentos se-irritão, os pezares se-estimulão, as impaciencias se-amotinam, e não ha affecto, que não conspire com o desfalecimento, ou com a desesperação. - Esta finalmente he a habitação do susto, do tormento, da amargura, aonde nunca se-acha alivio nem confôrto, nem consolação, nem descanso, nem suavidade”¹⁰.

Nova petição de alguns anos mais tarde (com despacho de 2.6.1781), dirigida à rainha D. Maria I pelo procurador geral da cidade, pede que se mude a cadeia da Portagem, “Inferno de vivos”, para outro local do mesmo Largo ou para o hospital velho¹¹. Trata-se do Hospital Real, na Baixa, que havia transitado em 1779 para o extinto colégio de Jesus, no Bairro Alto. Descreve-se a situação dos presos: oprimidos, em contínuos clamores, uma mortandade.

Pede-se que seja aplicada à obra dinheiro do cofre do Real de Água, que foi sempre a esperança de financiamento para todas as obras e serviços públicos de Coimbra. Queixa-se a Câmara que, por lhe ter sido tirada a administração do Real de Água, é que a obra ainda não foi feita.

No seguimento desta pretensão foi elaborado o plano architectónico e respectiva affectação dos espaços para a nova cadeia a estabelecer no antigo hospital. Prevêem-se três pisos amplos e bem arejados por janelas rasgadas em todos os compartimentos. No 1º ficariam dois segredos não subterrâneos e outros subterrâneos, duas enxovias com janelas, aposentos do carcereiro, latrinas, duas salas para os presos trabalharem nos seus ofícios, uma sala para o algóz (quando tivesse de vir a Coimbra), um armazém, um pátio e ainda quatro lojas para arrendamento. O 2º piso seria composto por uma sala livre, cadeia das mulheres, cadeia dos homens, duas enfermarias (uma para cada sexo), uma cadeia para presos “de menor crime” aí trabalharem, capela, sacristia e sete salas para pessoas mais distintas (4 para mulheres e 3 para homens). Finalmente, o 3º teria três salas para audiências, uma para cartório e nove para as mulheres comuns fiarem algodão¹². Este plano nunca foi concretizado. Em 1786 decidiu-se que a nova cadeia seria construída junto ao cais ou sobre ele, por ser o hospital em local baixo, muito húmido e pouco ventilado¹³.

¹⁰ *Jornal de Coimbra*, nº 28, parte II, p. 245.

¹¹ AHMC, *Ordens da Intendência da Polícia*.

¹² AHMC, *Ordens da Intendência da Polícia*.

¹³ Sessão de 22.3.1786, AHMC, *Vereações*, 67º.

De 1800/1808 dispomos de um impressionante *dossier* sobre a cadeia da Portagem. É constituído por uma dezena de documentos que retratam um ambiente quase dantesco¹⁴.

Em petição do juiz do povo “em Benefício da Humanidade”, com despacho de 14.5.1800, descreve-se novamente a cadeia da Portagem como “inferno de vivos”, o que é intolerável, pois a prisão deve ser local de custódia e não de tormento ou tortura, até porque os réus devem ser sempre considerados inocentes até sentença condenatória – de facto, note-se, a cadeia da Portagem albergava, em princípio, detidos em prisão preventiva. Os seus segredos subterrâneos, continua o juiz do povo, são horrorosos. Não está dotada de nenhuma enfermaria, é local ideal para a propagação de epidemias, sobretudo no tempo quente, não dispõe de casa destinada aos juizes, não tem capacidade para os soldados recrutados, para os presos enviados de outras cadeias da comarca ou para os que vêm em leva com destino ao degredo no Ultramar. Enfim, basta um dia de prisão para os presos ficarem “quasi podres, cheios de bolor, e de bichos, e cercados de miséria indizíveis”. Pede-se, pois, uma cadeia nova à custa “da suave imposição” de um real em cada quartilho de vinho na cidade, termo e comarca. A petição obteve despacho exigindo informação dada pelo Provedor da comarca depois de ouvida a Câmara, Nobreza e Povo. Ordena o despacho o envio de uma planta para a nova prisão, os necessários apontamentos esclarecedores e o montante dos custos pelo menor lanço. A Câmara responde em 15 de Outubro de 1800¹⁵ concordando com a exposição do juiz do povo e afirmando que a situação “naquelle immundo carcere” é ainda mais grave do que a descrita.

Datam de 1800 ou 1801 os apontamentos da obra prevendo a demolição do edifício existente e reedificação no mesmo sítio. A obra foi posta a concurso público por edital de 15 de Março de 1802 tendo ganho o projecto do arquitecto Manuel Macombo que previa o custo total em 17.200.000 réis, mas um auto de vistoria realizado no mês seguinte calcula as despesas em 24 contos e conclui não ser o melhor local.

Em 3 de Agosto de 1802 procede-se à audição formal de três testemunhas sobre o estado da cadeia. Foram elas um doutor em Teologia com a experiência de mordomo visitador dos presos da Misericórdia, o cirurgião do partido da Câmara que fazia o curativo aos encarcerados e o tabelião da Universidade e guarda da livraria dela.

¹⁴ AHMC, *Cadeia da Portagem*.

¹⁵ Em vereação de 8.10.1800 foi lido o requerimento do juiz do povo e o officio do Provedor pedindo a opinião da edilidade. Esta, por uniformidade de votos, deliberou a favor do dito requerimento (AHMC, *Vereações*, 69°).

Declarou o mordomo da Misericórdia que a Portagem é a pior cadeia que conhece, própria para “estrago da humanidade”. Com espaço insuficiente, na ocasião das levas (para Lisboa ou para a Relação do Porto ou ainda as de recruta de soldados) é necessário ocupar as cadeias da Universidade e o Aljube do senhor Bispo. Que é muito húmida, com um segredo subterrâneo em tais condições que de um dia para o outro as roupas enchem-se de bolor, os presos enfermam, alguns chegam a morrer. Não tem enfermaria e quando há doenças logo se tornam epidemias. Que a Misericórdia investe esforços e despesas excessivas na assistência aos presos. Finalmente, que o meio de financiamento sugerido pelo juiz do povo é o mais suave tanto para o Estado como para o Povo.

O testemunho do cirurgião é semelhante. Começa por uma nota positiva: as vistas sobre o Mondego, a ponte e estrada real são soberbas, mas é “a única coisa boa da cadeia”, pois “tudo o mais é o pior que se pode cogitar”. Insuficiente para o número de presos, principalmente em ocasião de levas ou de recrutas, sem ar livre e sem enfermaria ou espaço para ela. Não tem sistema de despejos nem as serventias necessárias. Possui segredos subterrâneos “mais próprios para matar gentes do que para rezervar prezos”. Estes saem de lá moribundos e de um dia para o outro com a roupa coberta de bolor. As doenças transformam-se em epidemias que contagiam a cidade. Olha-se com horror para esta cadeia e ninguém a quer servir. Enfim, é a pior de quantas conhece.

A terceira testemunha é mais lacónica: entrou lá quando se elaborava a planta da obra e desde então lamenta o horror de uma tão péssima prisão.

Dispondo de todos estes elementos, o Provedor da comarca informa Sua Alteza Real, descrevendo a cadeia como o lugar mais imundo e horroroso, “o mais capaz de produzir o escorbuto, o reumatismo, a anasarca, e a peste [...] onde tremem de entrar os mesmos Medicos, os Ministros, e os Sacerdotes, e aonde geme o rico a par do pobre, o homem de bem e sensível a par da gentalha da plebe, e o culpado a par mesmo do innocente”, “propria para flagelar os miseraveis infelices que ali são introduzidos tornando-os muitas vezes victimas innocentes da mais barbara crueldade”. Tudo isto é inadmissível nestes “seculos iluminados”. Concorde com o aproveitamento da actual localização, dadas as vistas sobre o rio e por ser local de passagem de muita gente que pode socorrer os presos.

Nem assim o poder central actuou e em Junho de 1803 pedem-se informações ao Procurador Geral da Coroa, respondendo este com opinião negativa relativamente à manutenção do local. A humidade desaconselhava essa permanência. Que se escolha outro

sítio. A provisão de 5 de Novembro do mesmo ano ordena que o Provedor da comarca volte a informar. Um ano e meio depois, em vereação da Câmara, aponta-se o sítio mais apropriado que seria num terreno próximo, o lugar do Cerieiro, porque é público, ventilado, aprazível para os presos, muito concorrido de gentes que possibilitam esmolas aos detidos, localizado junto ao rio, óptimo meio de transporte e de escoamento de imundícies, etc. Justifica a Câmara os seus cuidados porque se deve “atender que semelhantes cazas, só servem para reter e não para castigar os Reos, apennas arguidos de delictos ainda não provados, prescrevendo a Ley da Caridade que digo Christam, que sejam tratados como homens, e socorridos nas suas necessidades”.

Em 1808 é posta a concurso público a arrematação do real de água (reclamado em 1800 e concedido pelo Príncipe Regente em data não referida) com o produto a reverter para “se fabricar nova cadeia”. Ignoro o seguimento do processo que deve ter ficado paralisado pelas perturbações da guerra peninsular. O *dossier* termina aqui. Não foi feita a nova cadeia.

Em 1811 ateou-se na cadeia da Portagem uma febre maligna que em poucos dias matou muitos presos¹⁶. Em 1822 encontrava-se “no maior dezarranjo possível”¹⁷. A cadeia da Portagem é “local asquerozo”, diz-se na Misericórdia em 1832¹⁸.

Com a nova ordem liberal, a preocupação com o estado das prisões e a situação dos detidos impõe-se. Na conformidade do preâmbulo do decreto de 16.5.1832, três anos depois constituiu-se em Coimbra uma comissão das cadeias¹⁹. Pretendia a edilidade mudar os presos, interinamente, para a cadeia da Universidade. No mês seguinte a comissão das cadeias decidiu transferir para o Aljube todas as mulheres e os homens com culpas mais leves e pediu à Santa Casa da Misericórdia que continuasse a prestar os socorros aos presos que se removesses, da mesma forma que o fazia na Portagem²⁰. A missiva está imbuída do espírito da época que proclamava agora os valores há tanto tempo exaltados pelos iluministas: “Infelizes presos, por quem a humanidade altamente reclama”; “Roga a mesma Camara a V. S^{as} por bem da oppressa, e aflicta humanidade...”; “A Benificencia deve extender as suas azas ao aflicto aonde quer que elle se ache, para minorar-lhe o seu

¹⁶ Arquivo da Misericórdia de Coimbra (doravante: AMC), *Acordãos...*, L^o 5^o, fl. 211v^o.

¹⁷ Sessão de 16.11.1822, AHMC, *Vereações*, 73^o.

¹⁸ AMC, *Acordãos...*, L^o 6^o, fl. 127-127v^o.

¹⁹ Sessão de 15.5.1835, AHMC, *Vereações*, 76^o.

²⁰ Sessão de 10.6.1835, AHMC, *Vereações*, 76^o e *Registo da Correspondência IV*, fl. 78-78v^o.

infortunio, e os presos, que, por medidas preventivas, são obrigados a mudar de morada, tornão-se ainda mais acredores das vistas compassivas e philanthropicas...”.

A Misericórdia anuiu em 23.6.1835, desde que os presos fossem pobres e desamparados²¹. Em Julho a hipótese de aproveitamento da cadeia da Universidade é posta de lado pois o vice-reitor discorda dessa solução²². É escolhido o extinto convento de St.º António da Estrela para se edificar a nova cadeia²³, mas esta decisão não foi posta em prática. Em Janeiro de 1837 o Governador Civil de Coimbra visita a cadeia da Portagem, comprovando a miséria reinante e qualificando os presos de desgraçados que nem têm tarimbas para se deitar²⁴. Dois anos depois a situação não parece ter melhorado. Um cano roto inunda a enxovia²⁵.

Numa representação dirigida ao juiz de Direito, em Julho de 1847, a Misericórdia de Coimbra pede que se libertem os presos que já tenham cumprido as suas sentenças e que se enviem para o degredo os que tenham tal pena. Referem-se os autores da representação a “masmorras em que gemem tantos desgraçados alguns ha annos”, que ali está “grande numero de indivíduos apinhoados n’hum lugar immundo e não ventilado”, que é a própria saúde pública que o reclama, pois “grande numero de epidemias por tal causa sahem das prisoens invadindo (e talvez punindo) a sociedade”, que a Misericórdia tem agora escassez de recursos e que o juiz olhe para “a deplorada humanidade, afim de que as Cadeas cessem de arrouxear os pulsos daquelles prezos, que houverem satisfeito a lei”²⁶.

A 1 de Setembro de 1850 a Misericórdia de Coimbra deixou de dar esmolas directas aos presos, passando a entregar o dinheiro à comissão das cadeias. Passados 15 dias, o juiz da cadeia, em petição dirigida ao administrador do concelho, queixa-se que os presos precisam de um cesto e de vassouras para o esterco porque a Santa Casa tudo isso dava e fornecia também esteiras “para os desgraçados que não tem hinxerga”. Agora, continua, alguns dormem já nas tábuas porque não possuem quaisquer meios com que se possam valer²⁷.

²¹ AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fls. 156vº-157 e AHMC, *Vereações*, 76º, sessão de 1.7.1835. Segundo as palavras do acórdão, os que não tenham bens, estabelecimento ou meios de se sustentar e precisarem da esmola.

²² AHMC, *Vereações*, 76º, sessão de 15.7.1835.

²³ AHMC, *Registo da Correspondência IV*, fl. 72vº e *Vereações*, 76º, sessão de 18.7.1835.

²⁴ AHMC, *Ofícios do Governo Civil*.

²⁵ Sessão de 9.3.1839, AHMC, *Vereações*, 77º.

²⁶ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 104-104vº.

²⁷ Ofício do juiz da sala da Portagem dirigido ao administrador do concelho em 16.9.1850 (AHMC, *Governo Civil. Documentação varia*).

A 12 de Maio de 1855, Diogo Forjaz, deputado por Coimbra, denuncia no Parlamento as condições deploráveis das duas cadeias coimbrãs em “estado vergonhosissimo, deshumanissimo”²⁸. São pequenas, húmidas, escuras, estando os presos “amontoados sem a separação necessaria conforme a natureza dos crimes”. Invectiva o deputado: “contra os mais triviais principios actuaes do direito criminal, o maior criminoso vive ali em camaradagem com o homem apenas indiciado, e com o que apenas entrou alli por detenção. Um dos maiores melhoramentos do systema actual de cadeias, o trabalho, é alli, sr. presidente, quasi inteiramente desconhecido”. A maioria dos presos está coberta de andrajos, “outros nús da cintura para cima, com o rosto macilento, em que se pintava a fome, o frio, a desesperação”.

“Antigamente o fim das penas era o terror da sociedade; e quando vigoravam estas idéas, as cadeias de Coimbra cumpriam perfeitamente a sua missão. Hoje, sr. presidente, que idéas mais humanitarias, e o conhecimento do coração humano, e de suas tendencias, e da facilidade de as dirigir para o bem pela educação e pela instrucção, (Apoiados) tem feito considerar a correcção do criminoso como o verdadeiro fim das penas, (Apoiados) todos os esforços dos governos, na reforma das cadeias, têm sido n’este sentido...”.

Mas nada disto tem sido feito em Portugal, à excepção do Limoeiro, esclarece o deputado²⁹. Denuncia ainda que em Coimbra havia sido projectada uma nova cadeia a edificar no sítio do Castelo, aproveitando-se as arcadas do inacabado observatório astronómico, mas, uma vez mais, a crónica falta de verbas tinha feito cancelar o projecto, optando-se ultimamente pela adaptação da antiga hospedaria de St.^a Cruz, a chamada *casa vermelha*. Porém, o “fado de Coimbra” ou escuros interesses pessoais têm impedido o avanço da obra. O Dr. Forjaz não considera esta escolha a mais adequada, mas acha ser preferível às vergonhosas cadeias da Portagem e do Aljube. Em Setembro de 1856 os presos foram transferidos para a *casa vermelha*.

1.2. O Aljube

O Aljube do Bispo, ou apenas Aljube, estava localizado na Alta, em frente da entrada do Paço Episcopal. Tinha capacidade para 14 a 20 presos e possuía, como a prisão da Portagem,

²⁸ Discursos publicados em *Appenso ao n° 140 do Conimbricense*, de 26.5.1855.

²⁹ Sobre o sistema prisional português no século XIX e vida nas cadeias, ver LOPES, Maria Antónia – “Os pobres e a assistência pública” em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís R. Torgal e João L. Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993. pp. 509-512. SANTOS, Maria José Moutinho – *A sombra e a luz. As prisões do Liberalismo*. Porto: Afrontamento, 1999. ESTEVES, Alexandra – “A cadeia de Ponte de Lima: o espaço carcerário e os seus protagonistas (1840-1880), *Noroeste. Revista de História*, 2, 2006. pp. 335-348.

uma pequena capela em frente, encostada à igreja de S. João de Almedina³⁰. Foi convertido em prisão oficial para os presos comuns depois da vitória liberal, mas já anteriormente se recorria a esse espaço, quando a sobrelotação da Portagem o impunha. Além disso, era regularmente utilizado como local de detenção das mulheres presas por ordem da Universidade.

Em 1835 decidiu-se, como foi dito, remover para aqui os presos com culpas mais leves e ainda todas as mulheres detidas na Portagem, mas só dois anos depois foram ordenadas obras de restauro³¹. Em Fevereiro de 1838 obteve-se licença do Vigário Capitular para efectuar reparações e para a Câmara Municipal poder lá instalar todos os presos que fosse possível³². Em Novembro a prisão estava pronta e foi nomeado o carcereiro³³. Um ano depois foram também para aí transferidos, provisoriamente, os estudantes detidos na cadeia da Universidade. Em 1841 o Aljube encontrava-se novamente carente de obras³⁴ e em finais de 1846 ou inícios de 1847, os estudantes, que aí permaneciam, denunciaram a total falta de condições: os alojamentos destinados não eram próprios nem para os piores criminosos e os universitários estavam misturados com os presos políticos e com os ladrões³⁵. Em Setembro de 1850 a cadeia tinha o cano de esgotos roto, provocando um cheiro insuportável e a inundação da enxovia e de um dos segredos³⁶.

1.3. A cadeia da Universidade

A cadeia da Universidade era destinada à população académica detida à ordem do Conservador da Universidade, a quem pertencia a jurisdição do foro privativo da Universidade, e do reitor (ou vice-reitor) que detinha a autoridade policial. Esta cadeia, localizada por baixo da sala dos capelos até à reforma pombalina, transitou depois para as caves da biblioteca.

³⁰ LOUREIRO, José Pinto – *Toponímia...*, I. p. 73.

³¹ Sessão de 25.10.1837, AHMC, *Vereações*, 77º.

³² Sessão de 7.2.1838, AHMC, *Vereações*, 77º.

³³ Sessão de 3.11.1838, AHMC, *Vereações*, 77º.

³⁴ Sessão de 4.8.1841, AHMC, *Vereações*, 78º.

³⁵ “duas janellas de grades sinistras, que deixam passar á vontade pelas portas crivadas de fendas as injurias do tempo, quatro paredes immundas, um tecto afumado, e de barrotes descarnados, um soalho carcomido, a vizinhança de uma latrina, eis-ahi a cadêa dos estudantes!”, escreve-se na *Revista Academica*, nº 22, s. d., p. 352.

³⁶ Ofício do carcereiro do Aljube de 11.9.1850 dirigido ao administrador do concelho em AHMC, *Governo Civil. Documentação varia*.

Existe, de Janeiro de 1779, um requerimento do carcereiro informando que a mudança dos presos acabou de se fazer³⁷. O seu ordenado era então de 36 réis ao dia mais as carceragens pagas pelos presos, 380 réis. No ano seguinte, nova petição do carcereiro declara a cadeia insegura e sem dispor de cloaca³⁸. Em 1782 lamentava-se a falta de duas ou três casas de segredo, de algumas grades e de duas latrinas³⁹ e em 1787 surgem novas queixas sobre a falta de segurança⁴⁰.

O decreto de 25 de Novembro de 1839, com o Regulamento da Polícia Académica, manda alojar os estudantes presos num compartimento decente da cadeia do Aljube, enquanto se não aprontar uma casa de detenção própria. Como vimos, os alunos aí detidos não consideravam estar acomodados com o mínimo de decência. Só em 1855 se ordenou a instalação da cadeia da Universidade no extinto Colégio de S. Boaventura, o da Alta.

2. Os presos da Portagem (1768-1779)

Entre Agosto de 1768 e o final de 1779, onze anos e cinco meses, foram efectuadas na cadeia da Portagem 2.798 detenções, sendo 490 de mulheres e 2.308 de homens. As fontes disponíveis, um único livro com as entradas dos presos⁴¹, só permitem o estudo da população prisional para esses escassos anos dentro do século que me propus conhecer.

Como se disse, uma dezena de entidades detinha o poder de aí mandar encarcerar. Entre os motivos de prisão documentados, predominam em ambos os sexos os de âmbito económico, mas com assinalável diferença, já que 27% dos homens e 47% das mulheres se integram nesse tipo de delito. 18% dos homens eram réus do foro militar. Entre os requerentes da prisão, sobressaem os mercadores e os parentes em 1º grau, sendo estes últimos responsáveis por 23% dos encarceramentos femininos. Os presos, na sua quase totalidade, residiam no bispado de Coimbra. Entre estes, 51% dos homens e 77% das mulheres viviam na cidade e arrabaldes.

São conhecidas as ocupações de 977 homens detidos. Eis a sua distribuição:

³⁷ Arquivo da Universidade de Coimbra (doravante: AUC), *Cadeia*. Este documento contraria o texto de José Pinto Loureiro, pelo qual se depreende que a transferência se teria seguido imediatamente à sua aprovação em 5 de Outubro de 1773 (*Toponímia...*, I. p. 283).

³⁸ AUC, *Cadeia*.

³⁹ Idem, *ibidem*.

⁴⁰ Idem, *ibidem*.

⁴¹ AHMC, *Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779*.

Quadro 1 - Distribuição profissional dos homens presos

| Profissão | N ^{os} abs. | % | Profissão | N ^{os} abs. | % | Profissão | N ^{os} abs. | % |
|---|----------------------|-------|---------------------|----------------------|------|--------------|----------------------|------------|
| artífice ⁴² | 382 | 39,10 | escravo | 13 | 1,33 | solicitador | 2 | 0,20 |
| soldado | 105 | 10,75 | cortador | 12 | 1,23 | tendeiro | 2 | 0,20 |
| trabalhador | 54 | 5,53 | boticário | 10 | 1,02 | bedel | 1 | 0,10 |
| trabalhador de transportes ⁴³ | 54 | 5,53 | cirurgião | 10 | 1,02 | carrasco | 1 | 0,10 |
| criado | 52 | 5,32 | clérigo | 10 | 1,02 | coveiro | 1 | 0,10 |
| estudante | 48 | 4,91 | pastor | 8 | 0,82 | escrevente | 1 | 0,10 |
| licenciado ou bacharel | 36 | 3,68 | rendeiro | 7 | 0,72 | estaqueiro | 1 | 0,10 |
| oficial de diligências ⁴⁴ | 25 | 2,56 | vendeiro | 7 | 0,72 | lojista | 1 | 0,10 |
| escrivão | 24 | 2,46 | comprador | 6 | 0,61 | peregrino | 1 | 0,10 |
| militar ou militarizado não soldado ⁴⁵ | 21 | 2,15 | vive de sua agência | 5 | 0,51 | quinteiro | 1 | 0,10 |
| juiz de lugar | 20 | 2,05 | carcereiro | 4 | 0,41 | sem ofício | 1 | 0,10 |
| lavrador | 15 | 1,54 | mendicante | 3 | 0,31 | tabelião | 1 | 0,10 |
| estalajadeiro | 14 | 1,43 | caixeiro | 2 | 0,20 | | | |
| mercador | 14 | 1,43 | contratador | 2 | 0,20 | Total | 977 | 100 |

Se classificarmos, como “pobre” (sem dúvida com grande margem de erro) os soldados, trabalhadores, criados, escravos, pastores, mendicantes e caixeiros, obtemos uma fatia de 30% da série. Pertencem, no mínimo, a grupos que dificilmente podem ser confinados à pobreza 166 homens. Utilizando um critério mais lato, excluiremos da pobreza 381 indivíduos. Temos, pois, uma larga faixa que pode situar-se entre os 17% e os 39% dos detidos que, em princípio, não necessitariam de assistência. Contudo, deve ser tido em conta o seguinte: apenas é conhecida a profissão ou formação de 42% dos homens; e para aqueles que se destacam na escala social, dificilmente seria omitida a sua ocupação ou formação, nesta sociedade vista pelos olhos do carcereiro que faz os registos, e onde impera a desigualdade.

As condições de vida na prisão dependiam dos apoios que os presos tinham no exterior ou do dinheiro que eles próprios possuíam. Não nos esqueçamos de que o sistema prisional da época não fornecia alimentação, vestuário ou medicamentos aos detidos. Mais: eram obrigados a pagar a carceragem e o alvará de soltura. Os que não dispunham de uma “retaguarda” (família, protectores, economias), mesmo que não fossem pobres, acabavam por cair na miséria por falta de rendimentos. Em 1770, uma mulher de Vale do Cântaro (Assafarge), isolada em Coimbra, viu-se obrigada a empenhar a própria saia por 10 tostões

⁴² Especifica-se em 97 que são mestres, em 43 que são oficiais e em 7 que se trata de aprendizes.

⁴³ 22 caminheiros, 8 carreiros, 7 alquiladores, 7 caleceiros, 5 barqueiros, 3 almocreves e 2 picadeiros.

⁴⁴ 19 homens da vara, 5 meirinhos e 1 expediente de ordens.

⁴⁵ 5 capitães, 5 guardas, 4 cabos de esquadra, 3 alferes, 1 ajudante de ordenanças, 1 alcaide, 1 capitão-mor e 1 sargento.

para se manter. Quando foi solta, não pôde sair porque, além de não ter dinheiro para a carceragem, estava praticamente nua. Os presos pobres obtinham, por vezes, licença para mendigar pelas ruas da cidade, acompanhados por um homem da vara a quem tinham – porque na prisão tudo se paga – de remunerar pelo serviço. Quem que não era de Coimbra, sempre que podia requeria a transferência para as cadeias dos pequenos concelhos vizinhos. Muitos conseguiam-no, mas teriam de pagar à guarda que os conduziria.

Quadro 2 - Distribuição profissional das mulheres presas

| Profissão | N ^{os} abs. | % | Profissão | N ^{os} abs. | % | Profissão | N ^{os} abs. | % |
|-----------|----------------------|-------|-------------|----------------------|------|-----------------|----------------------|------------|
| vendeira | 60 | 47,62 | padeira | 4 | 3,17 | barbeira | 1 | 0,79 |
| criada | 23 | 18,25 | lavadeira | 3 | 2,38 | rodeira da Roda | 1 | 0,79 |
| meretriz | 20 | 15,87 | forneira | 2 | 1,59 | tecedeira | 1 | 0,79 |
| adela | 4 | 3,17 | ama da Roda | 1 | 0,79 | (Dona) | 1 | 0,79 |
| escrava | 4 | 3,17 | assedadeira | 1 | 0,79 | Total | 126 | 100 |

Neste universo feminino, embora só sejam esclarecidas as profissões de 26% das mulheres, não há dúvida que impera a mediocridade social. Vendeiras, criadas e meretrizes revelam a repressão da pequena delinquência destes três grupos profissionais. Nas primeiras, eram irregularidades reprimidas pelos almotacés ou divergências com a clientela; nas segundas, tratar-se-ia de pequenos furtos ou suspeitas, em grande parte acusadas pelos próprios amos; e nas terceiras, é o previsível exercício do controlo da autoridade sobre as franjas da típica marginalidade feminina.

Houve também várias crianças que estiveram na Portagem juntamente com as mães. Por exemplo, Maria Francisca, de Figueira de Lorvão, foi presa em 16.3.1771 com 4 filhos, dois deles com 10 e 8 anos. Estes saíram 2 dias depois mas os outros permaneceram até Fevereiro de 1772. Uma adolescente de 13 anos viveu na Portagem com a mãe entre 6 de Maio de 1779 e 30 de Outubro de 1783.

3. Assistência da Misericórdia aos presos

O compromisso da Misericórdia de Coimbra consagrava o seu capítulo XI à assistência aos presos, obra que merecia especial cuidado até porque foi “a primeira obra, em que se empregarão os primeiros Irmãos, que instituirão esta Irmandade”⁴⁶.

⁴⁶ Existem já muitos estudos sobre a assistência que as Misericórdias portuguesas prestavam aos presos durante a Época Moderna. Veja-se, entre muitos outros, SÁ, Isabel dos Guimarães – *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997. pp. 31, 64, 191-193. IDEM – *As Misericórdias*

Para se ser incluído no rol dos presos da Casa era necessário: 1º - ser pobre e desamparado; 2º - não estar preso por dívidas e fianças nem por incumprimento de degredo a que já tivesse sido condenado anteriormente; 3º - estar detido há pelo menos 30 dias.

Eram os mordomos dos presos que se encarregavam de os visitar duas vezes por semana, às quartas-feiras e domingos. Tratariam da assistência espiritual, jurídica e física. Assim, fariam que se confessassem e comungassem pela Quaresma e pelos quatro jubileus do Bispado, dar-lhes-iam duas vezes por semana pão suficiente para todos os dias e ainda uma posta de carne e uma escudela de caldo às quartas e domingos. Os doentes tinham direito a dieta e, sendo necessário, a medicamentos. Depois de admitidos no rol, os seus feitos corriam pelo procurador e solicitador da Santa Casa, sendo a Mesa informada do seu andamento todos os domingos. Recomendava-se “particular cuidado com as levadas dos degradados pelo grande serviço, que fazem a Nossa Senhora em os tirar das cadeias, e em alliviar a Casa da despesa, que com elles faz”.

Pelo menos entre 1715 e 1758, além dos *presos do rol*, existiam os *presos de piedade*. Eram pessoas que, não pertencendo ao rol, à obrigação da Santa Casa, recebiam alguns auxílios. Em 1730 determinou-se que o mordomo da cadeia daria 120 réis semanais aos presos do rol e 10 réis aos de piedade que notoriamente fossem pobres⁴⁷.

A 27 de Março de 1748 os mesários acordaram uma série de medidas para o melhor funcionamento da Irmandade. No que diz respeito aos presos, foi decidido pôr todo o

Portuguesas de D. Manuel I a Pombal. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. pp. 110-111. ARAÚJO, Maria Marta Lobo – “Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 11 (2). 1998. pp. 83-114. IDEM – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos: Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000. pp. 249-266; 669-679. IBIDEM – “Na barra dos tribunais: os presos e a Misericórdia de Portel (séculos XVI-XVII)”, *Noroeste. Revista de História*, 2, 2006. pp. 303-318. IBIDEM - *A Misericórdia de Monção: fronteira, guerras e caridade (1561-1810)*. Monção: Misericórdia de Monção, 2008. pp. 293-303. OLIVEIRA, Marta Tavares Escodard de – “As Misericórdias e a assistência aos presos”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 11 (2). 1998. pp. 65-81. ABREU, Laurinda – *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Viseu: Palimage, 1999. pp. 427-430. COSTA, Américo Fernando da Silva – *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800: caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999. pp. 183-184. CARDOSO, Maria Teresa Costa Ferreira – “A cadeia da Relação do Porto e a assistência prestada aos presos pela Misericórdia do Porto (1735-1740)”, *Noroeste. Revista de História*, 2, 2006, pp. 349-371. CASTRO, Maria de Fátima – *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual (das origens a cerca de 1910)*. Braga: Autor/Misericórdia de Braga, 2006. pp. 160-195. IDEM – “Presos, enjeitados e meninos desamparados no programa assistencial da Misericórdia de Braga”, *Noroeste. Revista de História*, 2, 2006. pp. 373-404. RIBEIRO, António Magalhães da Silva – *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*. Braga: tese de doutoramento policopiada, 2009. pp. 585-613. Para o século XIX, centúria em que os estudos escasseiam, leia-se ESTEVES, Alexandra – “Da caridade à filantropia: o auxílio aos presos pobres da cadeia de Ponte de Lima no século XIX”, *Estúdios Humanísticos. Historia*, nº 7, 2008. pp. 221-236.

⁴⁷ AMC, *Acordãos...*, Lº 4º, fls. 149vº-150.

cuidado no andamento dos livramentos, sendo o mordomo obrigado a ouvir os detidos e a informá-los dos seus processos. Especifica-se que as esmolas lhes serão dadas às quartas e domingos e que serão iguais para todos. Se o mordomo verificar que algum, pela sua necessidade, estado ou condição merece maior esmola deverá expor o assunto à Mesa, pois fica proibida a decisão arbitrária do mordomo nesta matéria. Fica também obrigado o mordomo a assistir pessoalmente à distribuição das esmolas, que não podem ser encarregadas somente ao servente, prática que é motivo de descrédito para a Casa e de escândalo para o povo⁴⁸.

Já não se cumpriam totalmente tais disposições em 1799. Certo relaxamento ou arbitrariedades dos mordomos haviam desvirtuado a prática assistencial prevista. Resolveu-se em Agosto desse ano que se dessem a todos os presos pobres 120 réis semanais, como se decidira já em 1730.

O mordomo dos presos custeava os gastos regulares dos presos, sendo depois reembolsado⁴⁹. A Mesa da Santa Casa ordenava o pagamento de outras verbas, nomeadamente as despesas legais feitas com os presos que haviam sido enviados para a Relação do Porto e que incluíam o ordenado de solicitador residente nessa cidade.

Durante a segunda metade de Setecentos, os presos socorridos pela Misericórdia recebiam, além de alimentos duas vezes por semana, vestuário, calçado, esteiras para se deitarem, lençóis de estopa, excepcionalmente “pastilhas para perfumar”, um fogareiro ou uma coberta. Aos que seguiam em leva dava-se-lhes dinheiro, vestuário, calçado e chapéus. A Misericórdia alugava carros onde os presos eram transportados. Partiam levas para a Índia geralmente uma vez por ano nos meses de Fevereiro ou Março. Outras destinavam-se à Relação do Porto, a Lisboa ou à vizinha cadeia de Eiras. Alguns soldados foram também remetidos para o Algarve em Agosto de 1775.

Dadas as já conhecidas condições de habitabilidade da Portagem, todos os meses havia presos a quem era necessário assistir na doença. Os enfermos eram curados à base de frangas e pão. A Santa Casa fornecia também ataduras e bacia para as sangrias, as “bichas” necessárias ao curativo, enxergões (os saudáveis só tinham direito a esteira), tachos para

⁴⁸ AMC, *Acordãos...*, L^o 4^o, fls. 238-238v^o.

⁴⁹ Este sistema, utilizado também com o mordomo visitador dos doentes e com o mordomo da Capela, provocava grande relutância por parte dos Irmãos em aceitar tais funções, que implicavam, obviamente, o adiantamento de consideráveis somas de dinheiro.

aquecerem água, leite de burra (mercê concedida a um só preso em Janeiro de 1790). Os falecidos eram enterrados pela Misericórdia.

Em 1828 também o Paço Episcopal enviava mensalmente aos presos da Portagem 8.000 réis, o que representava 0,84% das despesas totais do Paço e 26% das esmolas que distribuía. Mas em Novembro de 1830, ao que parece, o bispo já nada remetia aos encarcerados⁵⁰.

O cirurgião da Misericórdia pediu aumento de ordenado enquanto sangrador dos presos em Março de 1832. A Mesa decidiu que, “visto o Chirurgião da Camara ir a Cadêa fazer diferentes curativos, fizesse tambem aquelle da sangria que he de sua profiçaõ, e que desde já a Santa Caza se dava por dezonerada de tal cuidado”⁵¹. Nessa altura, segundo afirmam os mesários, havia muitos presos, pelos “seos desvarios politicos”, e a Misericórdia fazia excessiva despesa porque dava esmola a todos os que a requeriam. Foi acordado que doravante só seriam socorridos os presos que apresentassem certidão do pároco reconhecida e atestando absoluta pobreza⁵², mas em 23 de Junho de 1835, já instaurado o regime liberal e com novos dirigentes à frente da Misericórdia, decidiu-se que se socorressem todos os presos que fossem pobres⁵³.

Em data anterior a Maio de 1836, possivelmente nos primeiros meses desse ano, a Câmara Municipal de Coimbra encarregou as Juntas de Paróquia, juntamente com os párocos e juizes de paz, “de procurarem solicitar subscripções para o estabelecimento de sopas economicas para os pobres”. A iniciativa da edilidade coimbrã, que fazia englobar os presos entre os pobres, antecipava-se a uma circular de Passos Manuel de 27 de Setembro do mesmo ano, pela qual se ordenava a todos os Administradores dos distritos que nomeassem “Commissões compostas dos homens que fõrem mais idoneos por suas virtudes civicas, e philantropicas, a fim de que por todos os meios que tiverem ao seu alcance, e particularmente por subscripções voluntarias, provejam á sustentação dos referidos presos [pobres]”. A administração civil começa, pois, finalmente, a assumir o encargo dos presos e da assistência em geral.

⁵⁰ AUC, *Cabido e Mitra. Livro de despesas do Paço* [1828]. A informação de 1830 é dada num documento avulso no mesmo livro.

⁵¹ AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fl. 127.

⁵² AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fl. 127vº.

⁵³ AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fl. 156.

Pelo mês de Maio de 1836 a comissão da freguesia de S. Bartolomeu, onde se incluía a cadeia da Portagem, não tivera grande êxito com a sua subscrição. Concordava a dita comissão em englobar os presos, que considerava terem tanto ou mais jus à esmola do que os outros pobres, mas para isso pretendia que a Misericórdia lhe enviasse o dinheiro que gastava com eles, pois ficariam melhor com uma sopa diária. A Santa Casa recusou o pedido, esclarecendo que

“Pelo compromisso, Ley fundamental da Santa Caza, tem a Meza obrigação de dar determinada esmola aos presos; o que por muito tempo fez em genero como o mesmo compromisso ordena. Conhecendo-se, porem, por longa experiencia, que a esmola em genero não só se torna de muito maior despeza para quem a dá, mas de menor proveito para quem a recebe por muntas vezes não sêr acomodada ás suas precizoens, sendo sempre facil prove-se com a esmola em dinheiro, a Santa Caza adoptou dar aos presos muito a contento destes em dinheiro a esmola determinada no Compromisso. A Meza não pode, sem faltar ao seu dever, deligar [sic] esta obrigação e muito menos, não se achando ainda estabelecido meio certo e seguro para manter a sôpa economica, sugerir a esmola certa e sabida destinada aos presos á contingencia dos outros meios taõ faliveis”⁵⁴.

Por portaria do Ministério do Reino de 2.12.1839, o Administrador Geral de Coimbra foi encarregado de nomear uma comissão em cada concelho para prover à limpeza e salubridade das cadeias e ao sustento dos presos. O Administrador solicitou à Misericórdia que se encarregasse do assunto, contribuindo a Administração Geral com 72.000 réis mensais, montante concedido às cadeias da cidade. Juntando a essa quantia o dinheiro que a Misericórdia costuma dar aos presos, argumenta o Administrador, será possível uma alimentação diária saudável e abundante. Caso esta proposta não merecesse o acordo da Santa Casa, então que entregasse à Comissão que viesse a ser nomeada a quantia que normalmente gastava com os presos⁵⁵. Reuniu a Misericórdia em Junta Geral de Irmandade em 26 de Dezembro para decidir nesta matéria, acordando que:

1º, não podia aceitar a administração proposta;

2º, quando a comissão fornecesse aos presos alimentos diários, a Santa Casa prontificar-se-ia a dar diariamente um pão de vintém a cada um;

3º, nada mais podia fazer quanto à alimentação porque tinha outras obrigações para com os presos⁵⁶.

Entre Outubro de 1843 e Junho de 1849 a Misericórdia de Coimbra teve diariamente a seu cargo uma média de 58 presos de ambos os sexos, assistidos nas duas prisões, da

⁵⁴ AMC, *Documentos novos* 5.

⁵⁵ AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fls. 201vº-202vº.

⁵⁶ AMC, *Acordãos...*, Lº 6º, fls. 199vº-200.

Portagem e do Aljube. No Verão de 1844 não se cumpria o estabelecido no Compromisso relativamente à necessidade absoluta de pobreza para o direito à assistência da Misericórdia. Dava-se a todos os presos duas vezes por semana o dinheiro necessário para pão, no valor de 20 réis diários. Determinou-se, pois, em 2 de Agosto, que se observasse pontualmente o Compromisso: esmola, remédios e dietas seriam fornecidos só aos que requeressem ser admitidos no rol, obtendo despacho da Mesa depois de exactas informações⁵⁷.

Em Julho de 1847 a Mesa ordenou ao médico da Misericórdia que fizesse a maior economia possível na admissão de presos a remédios e dietas, que só fossem assistidos “aqueles que fora impiedade não socorrer” e que adoptasse as dietas estabelecidas nos Hospitais da Universidade para que dessa forma ninguém tivesse nada a censurar⁵⁸. Por essa altura, além do dinheiro para o sustento, a Misericórdia fornecia aos presos sãos enxergas, cabeceiras, cobertores, esteiras, potes, vassouras, etc.⁵⁹.

Em Janeiro de 1849 grassava um “estado lastimoso de doença entre os presos da Portagem”⁶⁰. No mês seguinte o Governador Civil de Coimbra informa o Ministério do Reino que se tinha desenvolvido na cadeia da cidade uma febre chamada “das prisões” e que a Faculdade de Medicina se recusava a admitir os presos doentes nos Hospitais da Universidade⁶¹. Por portaria de 12 de Fevereiro, manda o Ministério do Reino que a enfermaria especial dos presos doentes que se intenta estabelecer no colégio de S. Jerónimo seja custeada pela Misericórdia, cuja ordem é transmitida à Santa Casa pelo Governo Civil, a 2 de Março⁶². A Mesa reúne no dia imediato. Dizem os Mesários que na cadeia da Portagem só há um preso doente, de febre gastro-epidémica, já convalescente. Que no Aljube existem quatro doentes, estando dois convalescentes e um moribundo impossível de remover. Sendo assim, entendem os médicos da Casa não haver por ora necessidade da enfermaria de S. Jerónimo. Consideram mais que a enfermaria ficaria muito dispendiosa em médicos, botica, dieta para os doentes graves, tratamento para os convalescentes, sustento e pagamento de enfermeiros e criados. Que seria justo que a Câmara de Coimbra também contribuísse e, nesse caso, a Misericórdia oferecia-se para dar médico, botica, dieta aos doentes graves, tratamento aos convalescentes e 9 camas que já mandou para a Portagem e Aljube, ficando o

⁵⁷ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 67.

⁵⁸ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 104vº.

⁵⁹ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 222.

⁶⁰ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 39vº.

⁶¹ AMC, *Documentos novos 21*.

⁶² AMC, *loc. cit.* .

sustento e pagamento de enfermeiros e criados e, ainda, a despesa da casa, a cargo da Municipalidade. Acrescenta-se que em Fevereiro de 1849 a Misericórdia gastou só com as dietas dos presos doentes 54.951 réis, sem falar em médicos, botica e esmola ordinária dos outros presos⁶³.

O Governador Civil propõe à Misericórdia em Fevereiro de 1850 que alternadamente as duas entidades sustentem os presos pobres com um rancho diário. Só em sessão de 6 de Junho a Santa Casa se debruça sobre o assunto. Recorrendo ao acórdão de 26.12.1839 que recusou uma proposta semelhante, afirma-se que desde tempos imemoriais a Misericórdia assiste aos presos dando-lhes 20 réis diários para pão, esteiras para cama, subsídio em dinheiro quando saem para degredo ou para outras prisões, medicamentos, dieta e cama conveniente aos doentes, capelão que lhes diz a missa nos dias santificados, aguadeira e ainda duas serventes para a limpeza e para prestarem pequenos serviços no exterior de que os presos necessitam. Por tudo isto, gasta anualmente uma média de 728.605 réis. A proposta do Governo Civil implica aumento de despesas que a Santa Casa não pode aceitar, mas decide passar a assistir aos recrutados pobres⁶⁴.

Finalmente, a 1 de Setembro de 1850, em reunião da Mesa com a presença do Administrador do concelho e do Delegado da comarca de Coimbra, fica extinta a esmola diária que a Santa Casa há séculos se assegurava. Em contrapartida, a Misericórdia oferece-se para entregar uma prestação mensal de 50.000 réis à Administração do concelho destinada aos alimentos e vestuário dos presos e fornecerá também capelão, além de remédios e médicos enquanto os doentes não forem para o hospital⁶⁵. Tal decisão foi tomada no seguimento da deliberação das Cortes que votaram a verba de 12 contos para a sustentação dos presos pobres, e só destes, em todo o reino, excluídas as prisões de Lisboa e Porto. O governo cometeu esse serviço às autoridades administrativa e judicial, partindo do princípio de que “o Estado só tem de socorrer os presos pobres, depois de empregado o que fôr costume receber-se para este fim das Camaras Municipaes, das Misericordias, dos Hospitales, das Confrarias e Irmandades, das Juntas de Parochia, e das Commissões creadas pela Circular do Ministério do Reino de 27 de Setembro de 1836”⁶⁶. E determina-se que

⁶³ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fls. 41vº-42 e *Registo Geral de Expediente*, fls. 238-239.

⁶⁴ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fls. 64vº-65.

⁶⁵ AMC, *Acordãos...*, Lº 7º, fl. 72-72vº e *Documentos novos 21*. A prestação de 50.000 réis foi obtida pelo cálculo das despesas com os presos nos 5 anos anteriores, excluindo médico e botica.

⁶⁶ Portaria do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, de 22.7.1850.

sejam os delegados do Procurador Régio, de acordo com os Administradores do concelho, que “apurem quaes são os presos indigentes”.

4. As petições dos presos

Os requerimentos dos presos que chegaram até nós podem iluminar por instantes essa massa de gente que vive e se agita nas sombras da prisão.

Localizei mais de três centenas destas petições em dois núcleos documentais. No Arquivo da Misericórdia de Coimbra encontram-se 90, na sua quase totalidade (77⁶⁷) do triénio 1788-1790, endereçadas por presos da Portagem que requerem assistência. Outras 248, dos anos 1797 a 1806, existentes no Arquivo da Universidade e dirigidas às autoridades académicas que ordenaram a prisão, são pedidos de soltura acompanhados em muitos casos de promessas de regeneração⁶⁸. Provêm estas de presos da cadeia da Universidade, do Aljube e da Portagem.

4.1. Os presos pobres da Portagem (1788-1790)

Os requerimentos dos presos endereçados ao Provedor da Misericórdia são todos da Portagem e redigidos ou mandados redigir pelos próprios, com excepção de dois: um deles foi enviado por um homem que suplicava socorro para a mulher louca e detida no Aljube. Era necessário transportá-la para Lisboa, mas eles eram tão pobres que não podiam custear a jornada. A Santa Casa decidiu arcar com as despesas até Santarém, “apromptando-se o marido para a acompanhar”. O outro foi escrito por uma mulher *dona* que implorava ajuda para o filho enfermo e preso nas cadeias da Universidade, porque ela, mãe, “naõ tem com que pague a Medico e Cirurgiaõ, não acha quem o cure e morre-lhe à necessidade”.

Quatro das 75 súplicas setecentista provenientes da Portagem são colectivas: em 1788 chega à Santa Casa um requerimento das mulheres presas e em 1790 uma petição dos presos da enxovia, outra dos presos pobres e uma terceira escrita pelo “juiz da cadeia” em nome dos presos da Portagem. As restantes respeitam a 17 mulheres e 54 homens. Em 15 petições

⁶⁷ AMC, “Maços”. As 13 restantes, que não serão analisadas, são de 1813 (7) e 1843 (6). A assistência prestada pela Misericórdia envolvia muitos mais presos, pois as ajudas ordinárias de sustento, médico, remédios e serviços jurídicos não obrigavam à apresentação de requerimentos. Também não constam deste núcleo os que foram indeferidos, porque as petições só foram conservadas por constituírem documentos de despesa.

⁶⁸ AUC, *Cadeia. Polícia Académica*.

informa-se sobre o tempo de detenção já sofrido, indo de duas semanas a 3 anos, com uma média de 15 meses.

O que é revelador da completa indigência dos suplicantes da Portagem é que 55% pedem a esmola de lhes pagarem a carceragem, o que indica ser apenas esse o motivo da retenção. Aliás, 43% afirmam-no expressamente: já obtiveram alvará de soltura, mas não têm dinheiro para pagar a carceragem ou as custas do livramento. Quatro indivíduos haviam sido absolvidos, mas permaneciam retidos por não pagarem um encarceramento, que haviam sofrido injustamente, e a condução compulsiva até Coimbra.

Também aqueles que não obtiveram ainda alvará de soltura precisam de ajuda para transitarem de cadeia: 16 já conseguiram licença de transferência, mas não têm capacidade económica para pagar a condução e por isso imploram à Santa Casa que lha custeie. Destes, 11 esclarecem que mudam de cadeia a seu pedido.

Os presos afirmam ser *muito pobres* ou *pobríssimos* (51), incapazes de reverter a situação (34), *doentes* (6), *nus* (2). Por vezes revelam estados de alma: sentem-se *infelizes* (7) e *envergonhados* (2)⁶⁹. Não tem meios, afirma um deles, e precisa de sair para tratar da sua aflita família que padece graves detrimentos. Foi bem criado, diz um outro, e teve de vender alguma coisa que tinha, até vestidos e capote. Clama um preso que está reduzido a extrema pobreza, que a mulher, desamparada, corre perigo de vida e que o filho de 4 meses está a ser amamentado pelas vizinhas. Se a Santa Casa não pagar “sera iterna na prizão”, faz notar uma mulher. Lamentam-se outros: “vive na maior consternação”, “padece martirios”.

Implora-se ajuda à Santa Casa porque é o “unico amparo”, a que “costuma de continuo favorecer os Pobres” e cujo provedor é “pay dos pobres” e dotado de “benignidade summa”. Invoca-se o amor de Deus, as cinco chagas de Cristo. Suplica-se em louvor de Maria Santíssima. Mendigam-se camisas, um capote, sapatos para cobrir os pés. Pede-se dinheiro para o caminho quando seguem em leva, para dar à família desamparada, para comprar uma galinha, para pagamento de dívida. Descrevem-se situações aflitivas:

A do homem que diz cobrir-se com um bocado de esteira, que a prolongada prisão o reduziu à maior pobreza, que tendo repetidamente requerido ajuda para o livramento não foi atendido e que se este correu foi porque saiu a pedir pelas ruas. A da moça donzela que na cadeia sofre trabalhos, desamparo, pobreza e doenças e que por causa disto tudo alcançou

⁶⁹ Nas petições de 1813 todos dizem ser muito pobres, afirmando dois passarem fome (“he tal a sua pobreza que á tres dias que não come”, escreve um deles). Nas de 1843 o cenário mantém-se: são “pobríssimos” e incapazes por si só de alterar as condições em que vivem.

mudança para Eiras (concelho vizinho), o que considera “um tão grande benefício”, mas não tem dinheiro para pagar a condução. A do preso que se qualifica como o mais desamparado da cadeia, pobríssimo, sofrendo gravíssima doença de que já está a ser tratado pelo médico da Santa Casa, mas que necessita de banhos e por isso pede que paguem a uma aguadeira que lhe leve diariamente água para os banhos (a Misericórdia não só pagou o fornecimento de água, como comprou uma banheira). A de um pobre, sobre o qual o próprio mordomo dos presos da Misericórdia informa que está retido pelo escrivão e não pelo ministro que já o mandou soltar, o que contraria a lei, que não manda reter ninguém por dinheiro não o tendo. A de um outro que se indigna porque não é justo estar retido “por cauza taõ tenue” e nas moléstias de que se cura por conta da Santa Casa em remédios e assistência em pouco tempo faz mais despesa. Oh “abominavel carcere”, exclama um suplicante. “Só os fios da Roca a tem governado”, queixa-se uma detida.

As mulheres presas, no sua petição colectiva, afirmam padecer “pelas suas pobreza e desamparo muitas e graves necesidades, sendo a mayor e mais sensivel a falta de humas esteiras em que possam descansar, pois estão dormindo tabularmente. Carecem ainda de huma corda para prenderem o cesto em que recebem as Esmolas”. Os presos da enxovia clamam estar “na mayor mizeria e consternação que se possa ver”. Precisam de um fogareiro para fazer os seus alimentos.

4.2. Os presos detidos pela Polícia Académica (1797-1806)

No Antigo Regime, Coimbra era juridicamente dual. No Bairro Alto a jurisdição territorial era da Universidade. Na Baixa era do Rei. A Polícia Académica manteve sempre uma vigilância feroz sobre as mulheres que considerava de costumes fáceis e que residiam na Alta de Coimbra. Para não “corromperem” a comunidade estudantil, eram sistematicamente presas e expulsas para a Baixa, onde as autoridades judiciais eram os juízes do crime e do cível. A reincidência era muito frequente, já que elas, sempre que podiam, regressavam ao Bairro Alto onde encontravam maior clientela. Se estas mulheres não fossem naturais da cidade, as autoridades académicas tinha o poder de as expulsar da cidade, o que faziam regularmente.

As petições dirigidas às autoridades académicas requerendo a soltura não são datadas, como geralmente não era nenhuma petição. É pelo dia da celebração dos compromissos de soltura que a datação é possível, embora esta possa ser bastante posterior ao requerimento.

Na realidade, nem todos os casos encontrados são petições, mas muitas vezes apenas termos de soltura, documento pelo qual o detido se obrigava a cumprir determinadas condições para obter a liberdade. É provável que todos tenham sido antecidos de petição nem sempre transcrita. Aliás, isso diz-se expressamente em vários casos. O documento encontrado é um livro com o título de “Ordens e termos”⁷⁰. A sua função era a de registar os termos das solturas de cada preso e das cominações a que se sujeitavam no caso de violação das condições impostas. Assim, não era essencial transcrever o requerimento que originara a libertação, embora geralmente se copiasse. Para o período que me interessa, o livro abrange os anos 1797-1806. Neste decénio foram registados 248 termos, que soltaram 194 mulheres e 76 homens.

A grande maioria das mulheres encontrava-se na cadeia do Aljube (85%), que, como vemos, servia em finais de Setecentos e inícios da centúria seguinte de prisão de mulheres detidas pelas chefias universitárias. Havia também 14% na Portagem e duas mulheres em prisão não esclarecida. Quanto aos homens, as autoridades universitárias distribuía-los pelas três prisões: a da Universidade, em princípio reservada à população académica, donde vieram 42 petições (64%), a da Portagem, onde estavam 12 homens (18%) e a do Aljube para onde foram enviados 6 detidos (9%). Outros seis homens encontravam-se em cadeia não registada.

A prisão universitária era, naturalmente, elitista. Entre os seus 42 detidos é fornecida a profissão de 28, sendo 20 estudantes, 5 clérigos (3 *in minoribus*, 1 estudante e 1 beneficiado) e 3 bacharéis. Um outro estudante e um outro clérigo foram detidos respectivamente na Portagem e no Aljube, onde se encontram também 2 cabeleireiros e um bacharel (no Aljube) e 1 algibebe, 1 botequineiro e 1 praticante de cirurgia (na Portagem).

As mulheres que declaram o seu mester pertencem, sem excepção, às camadas populares mais humildes. 23% das detidas no Aljube vivem “de fiar, coser e outros trabalhos semelhantes de molheres”, o que é um indicador seguro da sua precariedade económica. 21% dizem estar desempregadas, argumento a que facilmente recorriam para ocultar prostituição ou pelo menos desocupação suspeita pelas quais, sem dúvida, foram detidas pelas autoridades académicas. Afirmam elas ter sido criadas de servir (argumento que utilizavam para escapar à suspeita de formas de vida ilícita), cuja ocupação se viram forçadas a abandonar. Uma explica ter sido despedida por estar grávida. Há ainda outras seis

⁷⁰ AUC, *Polícia Académica. Ordens e termos*, 1797-1806.

que declaram haver sido criadas de servir, mas por perderem o emprego, se ocupam agora em outros afazeres: fiar e coser, engomar, transportar água. Sendo assim, 43% das peticionárias do Aljube dizem ser ou ter sido criadas de servir. Uma única suplicante faz preceder o seu nome de *D.*, o que não a impediu de cair na absoluta pobreza e em comportamentos desviantes. No seu requerimento diz que é “pobrissima e se acha padecendo as mais extremas miserias e necessidades”. Se for libertada promete abandonar a casa que habita há poucos dias e instalar-se na Baixa. É realmente solta, na condição de fazer “despejo immediato para baixo do Arco de Almedina”. Não restam dúvidas de que era (ou se suspeitava ser) meretriz, pois só a estas as autoridades académicas expulsavam para o Bairro Baixo.

Neste universo, apenas 29 mulheres e 4 homens são naturais de Coimbra. As autoridades encarniçavam-se contra os elementos alienígenas. São estes os perseguidos em primeiro lugar e expulsos logo que possível. Trata-se, afinal, na sua maioria, de raparigas pobres que vêm não de muito longe (80% é natural do bispado) e acabam empurradas para as margens sociais da urbe. As autoridades académicas encarregar-se-ão de fazer coincidir margem social com margem física. As conimbricenses não podiam ser expulsas da cidade, mas eram empurradas para a zona exterior à circunscrição académica.

Presos e presas descrevem mais ou menos laconicamente a situação em que se encontram na cadeia. É claro que aquilo que os move é o desejo de suscitar compaixão e por isso é natural que exagerem as suas razões de queixa. Utilizando as suas próprias palavras, conta uma detida que já vendeu os poucos fatos que a cobriam para se sustentar e nada mais tem. Agora vive em consternação. Mãe e filha já adulta, ambas presas no Aljube, venderam também todos os “trastes” que tinham, nada lhes restando. Se não forem soltas, pedem mudança para a Portagem para serem aí socorridas pela Misericórdia e “pellas esmolos que ordinariamente nella se costumam fazer”. Padece, diz uma suplicante da mesma cadeia, as maiores necessidades que se podem considerar, por não ter pessoa alguma que a socorra e porque quando a prenderam estava para entrar para o hospital. Aqui metida, acrescenta, não pode curar-se, agravando-se a moléstia por falta de alimento. Nesta masmorra, diz outra, vive sem ter ninguém e aqui morrerá à pura necessidade. Lamenta-se uma mulher que nem fora do cárcere tinha com que se pudesse alimentar e agora, presa e grávida “por fragilidade occulta”, está “sujeita a exalar a vida” por falta de sustento. Uma outra, muito próxima do parto, diz já estar com algumas dores e na prisão não tem meios alguns de auxílio, estando

“sujeita a funestas consequencias”. Uma mulher idosa passa “summas necessidades com hum menino seu neto por não ter ninguem porque dos pobres todos fogem”. Outras, ainda, dizem estar praticamente nuas porque aos poucos foram vendendo a roupa para comprar comida. E uma apela para o facto de estar totalmente desamparada por ser de longe e “a sua gente não saber que está presa nem ella lho querer dizer”.

As mulheres presas na Portagem podiam usufruir de uma certa ajuda proporcionada pela Misericórdia e pelo recurso às esmolas. Assim, embora maioritariamente se queixem da pobreza e necessidades de que carecem, insistem de forma mais emotiva na doença e na família que deixaram desamparada e que é para elas fonte de preocupação. Diz uma suplicante que passa as maiores dificuldades pois vivia apenas do seu trabalho e está doente de uma violenta febre causada por uma epidemia “que anda nesta cadeia e como não tem com que se curar precisa de ir para o Hospital”. Outra, gravemente doente, aleijada e sem meios, mantém-se com “algumas esmolas que lhe fazem os fieis”. Uma mulher, também doente e “reduzida a miseria”, aflige-se porque o seu marido “anda como doido”. Finalmente, uma mãe chora os filhos menores a morrer à fome e desamparados.

Quanto aos homens, eis alguns exemplos: um estudante detido na Portagem apresenta uma declaração do juiz da cadeia que certifica que o infeliz está preso há muito tempo por não ter cumprido o termo de despejo da cidade e que “saõ tantas as miserias que padece que athe aproveita as migalhas dos mais misaraveis. A sua nudez he taõ grande que anda com as carnes á mostra e cuberto de bixos e os outros fojem”.

A situação dos presos na cadeia da Universidade, no caso de desamparo familiar, é pouco melhor. Um estudante do 2º ano jurídico diz que por estar totalmente abandonado, tem sido o prior de S. Pedro que lhe tem dado umas esmolas. Outro estudante queixa-se que padece grande necessidade porque os pais não querem concorrer com o necessário. Um terceiro, estudante de Retórica, sem mesada há mais de 2 meses, encontra-se destituído de todos os socorros. Vive na maior miséria e consternação e teria morrido ao desamparo se o carcereiro, compadecido, lhe não tivesse dado alimento por algumas vezes. Por último, lamenta-se um estudante do 1º ano jurídico de estar despojado de todos os meios para a sua subsistência. Se não fossem os companheiros de prisão teria perecido à indigência e recebeu agora a notícia da morte de seu pai. Vive infeliz, quase em estado de desesperação.

De forma esquemática, eis as situações descritas por estes homens e mulheres que foram detidos pela Policia Académica e não possuíam recursos ou familiares que os amparassem:

Quadro 3 - Vida nas cadeias dos detidos pela Policia Académica

| Mulheres | | | | Homens | | | |
|-----------------|-------------------------------|--------------|------------|---------------|-------------------------------|--------------|----------|
| <i>Prisão</i> | <i>Descrição</i> | <i>Casos</i> | <i>%</i> | <i>Prisão</i> | <i>Descrição</i> | <i>Casos</i> | <i>%</i> |
| Aljube | Pobreza, grandes necessidades | 75 | 42 | Aljube | Pobreza, grandes necessidades | 2 | 40 |
| Aljube | Desamparo | 47 | 27 | Aljube | Desamparo | 2 | 40 |
| Aljube | Fome | 25 | 14 | Aljube | Doença | 1 | 20 |
| Aljube | Doença | 12 | 7 | Aljube | Total | 5 | 100 |
| Aljube | Sem roupas | 9 | 5 | Portagem | Pobreza, grandes necessidades | 3 | 30 |
| Aljube | Tem filho(s) consigo | 6 | 3 | Portagem | Desamparo | 3 | 30 |
| Aljube | Grávida | 3 | 2 | Portagem | Fome | 3 | 30 |
| <i>Aljube</i> | <i>Total</i> | <i>177</i> | <i>100</i> | Portagem | Sem roupas | 1 | 10 |
| Portagem | Pobreza, grandes necessidades | 9 | 43 | Portagem | Total | 10 | 100 |
| Portagem | Desamparo | 6 | 29 | Universidade | Pobreza, grandes necessidades | 10 | 50 |
| Portagem | Doença | 3 | 14 | Universidade | Desamparo | 4 | 20 |
| Portagem | Fome | 2 | 10 | Universidade | Doença | 3 | 15 |
| Portagem | Sem roupas | 1 | 5 | Universidade | Fome | 3 | 15 |
| <i>Portagem</i> | <i>Total</i> | <i>21</i> | <i>100</i> | Universidade | Total | 20 | 100 |

Todas estas lamentações, que são argumentos invocados para suplicar a liberdade junto do reitor da Universidade, têm origem na pobreza, atingindo mulheres e homens nas três cadeias. A fome e a nudez retratam situações de extrema penúria, mas os pobres e os doentes só recebiam assistência na cadeia da Portagem, a única que, nesta época, era visitada pelos mordomos da Misericórdia.